



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 001/2005

(Determina a adoo de providncias visando o ressarcimento, ao errio, conforme decidido nos autos do TC-000504/026/02).


LUIZ FERNANDO COELHO, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no Art. 31, I, alnea "e", do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Determina a abertura de procedimento visando o ressarcimento, ao errio, com os devidos acrscimos legais, dos valores recebidos em dissonncia com o limite estabelecido no artigo 29, inciso VI, letra "b", da Constituio Federal, conforme decidido nos autos do TC-000504/026/02, relativo s Contas Anuais desta Casa de Leis, do exerccio de 2002.

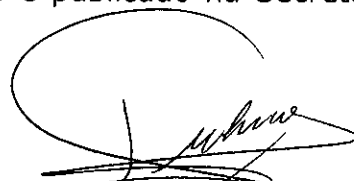
Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 27 de dezembro de 2005.



Luiz Fernando Coelho
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.



SYLVIO COELHO
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 004/2003

(HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PBLICO N 001/2003, NA FORMA DO ITEM 9.1 DO EDITAL N 001/2003).

ALBERT TANNOUS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no Art. 31, I, e do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Homologar na forma do item 9.1 do Edital n 001/2003, o resultado final do Concurso Pblico n 001/2003, devidamente publicado no dia 03 de dezembro de 2003.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 09 de dezembro de 2003.

ALBERT TANNOUS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

SYEVIO COELHO
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 003/2003

(Cria a comisso para julgamento de recursos eventualmente interpostos em razo dos resultados do concurso pblico de provas de que trata o edital n 001/2003).

ALBERT TANNOUS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no Art. 31, I, e do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir comisso para julgamento de recursos eventualmente interpostos em razo do concurso pblico de provas de que trata o edital n 001/2003, previsto em seu artigo 8, composta pelos Vereadores Ricieri Mortari Neto, Izaias Antnio dos Santos e Devair Francisco de Souza.

Art. 2. O julgamento dos recursos dever ser realizado em 02 (dois) dias, a contar de suas interposies, com a posterior publicao dos resultados na Secretaria desta Casa de Leis.

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 30 de outubro de 2003.


ALBERT TANNOUS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


SYLVIO COELHO
Diretor da Secretaria



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 002/2003

(Cria a comisso para julgamento de recursos eventualmente interpostos em razo dos resultados do concurso pblico de provas de que trata o edital n 001/2003).

ALBERT TANNOUS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no Art. 31, I, e do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir comisso para julgamento de recursos eventualmente interpostos em razo do concurso pblico de provas de que trata o edital n 001/2003, previsto em seu artigo 8, composta pelos Vereadores Ricieri Mortari Neto, Laudelino Botelho de Lima Filho e Jos Alberto da Cruz.

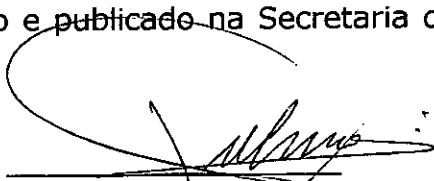
Art. 2. O julgamento dos recursos dever ser realizado em 02 (dois) dias, a contar de suas interposies, com a posterior publicao dos resultados na Secretaria desta Casa de Leis.

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 30 de outubro de 2003.


ALBERT TANNOUS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


SYLVIO COELHO
Diretor da Secretaria

100



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 001/2003

Estabelece horrio de funcionamento da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo.

ALBERT TANNOUS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no Art. 31, I, *a* do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, ter o seu horrio de funcionamento no perodo compreendido entre 12:00 s 16:00 horas de segunda a sexta -feira, a partir do dia 01 de setembro de 2003.

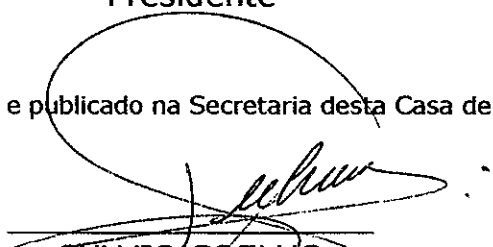
Art. 2. O disposto no artigo anterior, dever prevalecer at edio de novo ato alterando ou revogando os efeitos do presente.

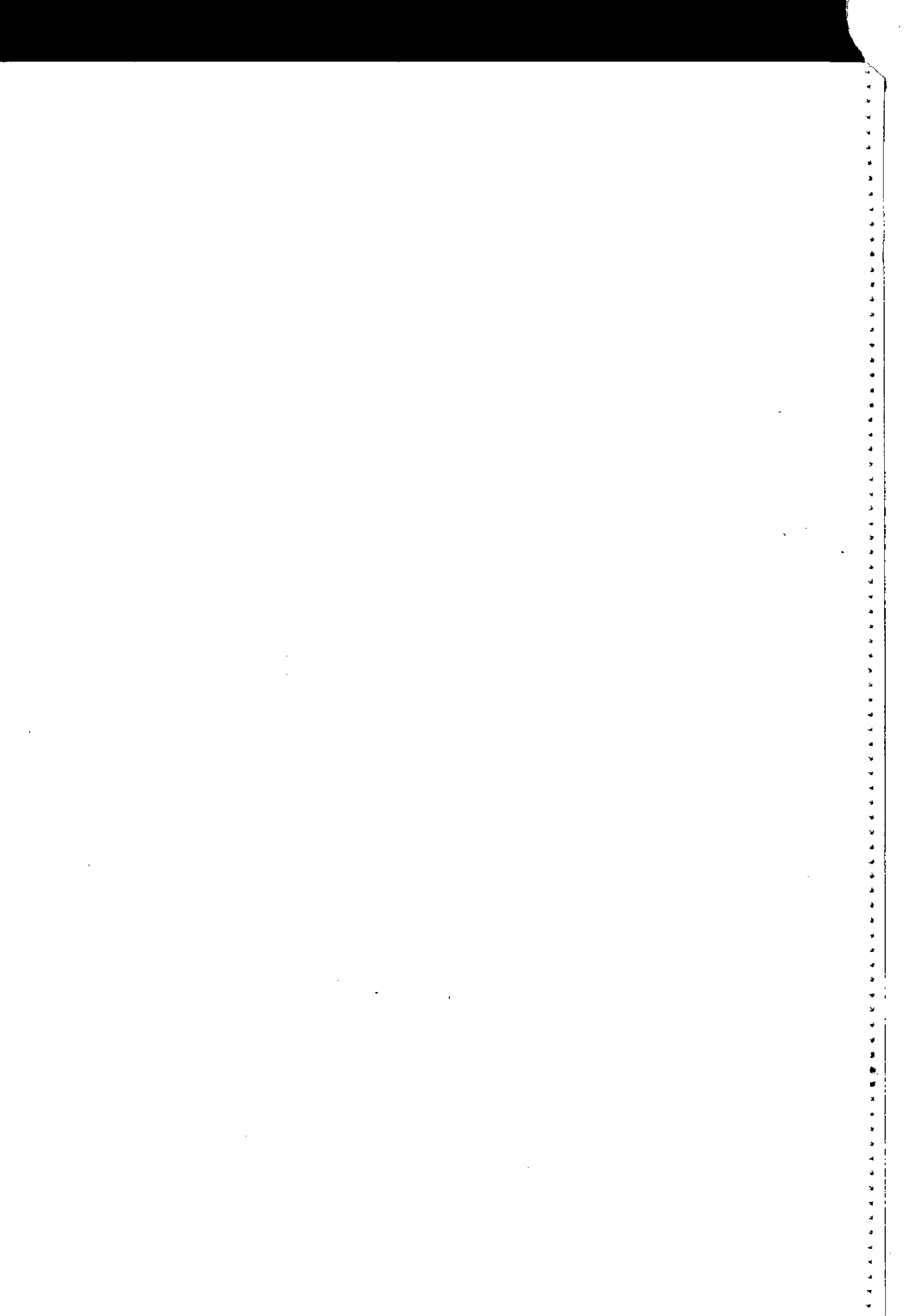
Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 26 de agosto de 2003.


ALBERT TANNOUS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.


SYLVIO COELHO
Diretor da Secretaria





CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 001/2003, de 21.02.2003

(Declara ponto facultativo os dias 03 e 05 do ms de maro de 2003).

Albert Tannous, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no artigo 31, inciso I, alnea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis, baixa o seguinte ato:

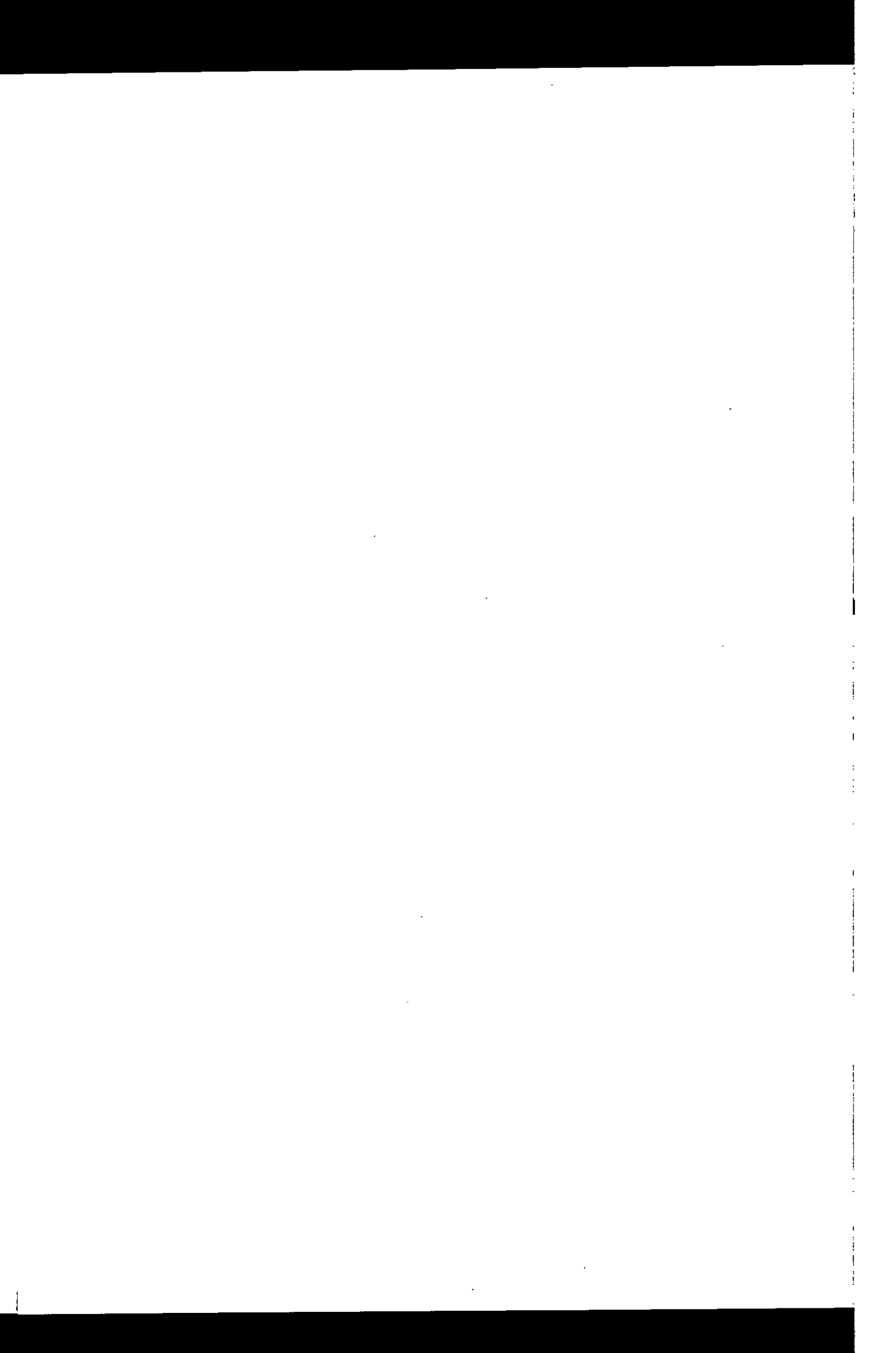
Art. 1. Declara ponto facultativo os dias 03 e 05 do ms de maro do ano em curso, em razo das festividades carnavalescas.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 21 de fevereiro de 2003.

ALBERT TANNOUS

Presidente





CMARA MUNICIPAL DE GUAR

So Paulo

Ato n 001/2003, de 21.02.2003

(Declara ponto facultativo os dias 03 e 05 do ms de maro de 2003).

Albert Tannous, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no artigo 31, inciso I, alnea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis, baixa o seguinte ato:

Art. 1. Declara ponto facultativo os dias 03 e 05 do ms de maro do ano em curso, em razo das festividades carnavalescas.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 21 de fevereiro de 2003.

ALBERT TANNOUS
Presidente



BIÊNIO

2001 / 2002



CMARA MUNICIPAL DE GUAR

GUAR - ESTADO S. PAULO

Ato n 001/2000, de 20 de novembro de 2000

(Referente a fixao dos subsdios dos Vereadores no ms de outubro de 2000)

A mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais, conforme , Art. 31, I, "c" do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar resolve baixar o seguinte ato:

Art. 1. Os subsdios dos Vereadores em exerccio, referente ao ms de outubro do corrente ano, foram fixados em R\$ 1.328,24 (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com o fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

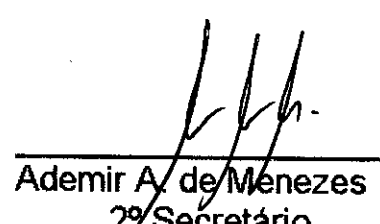
Art. 2. Do valor mencionado no Artigo supra, 50% refere-se  parte fixa e, o percentual restante  parte varivel.

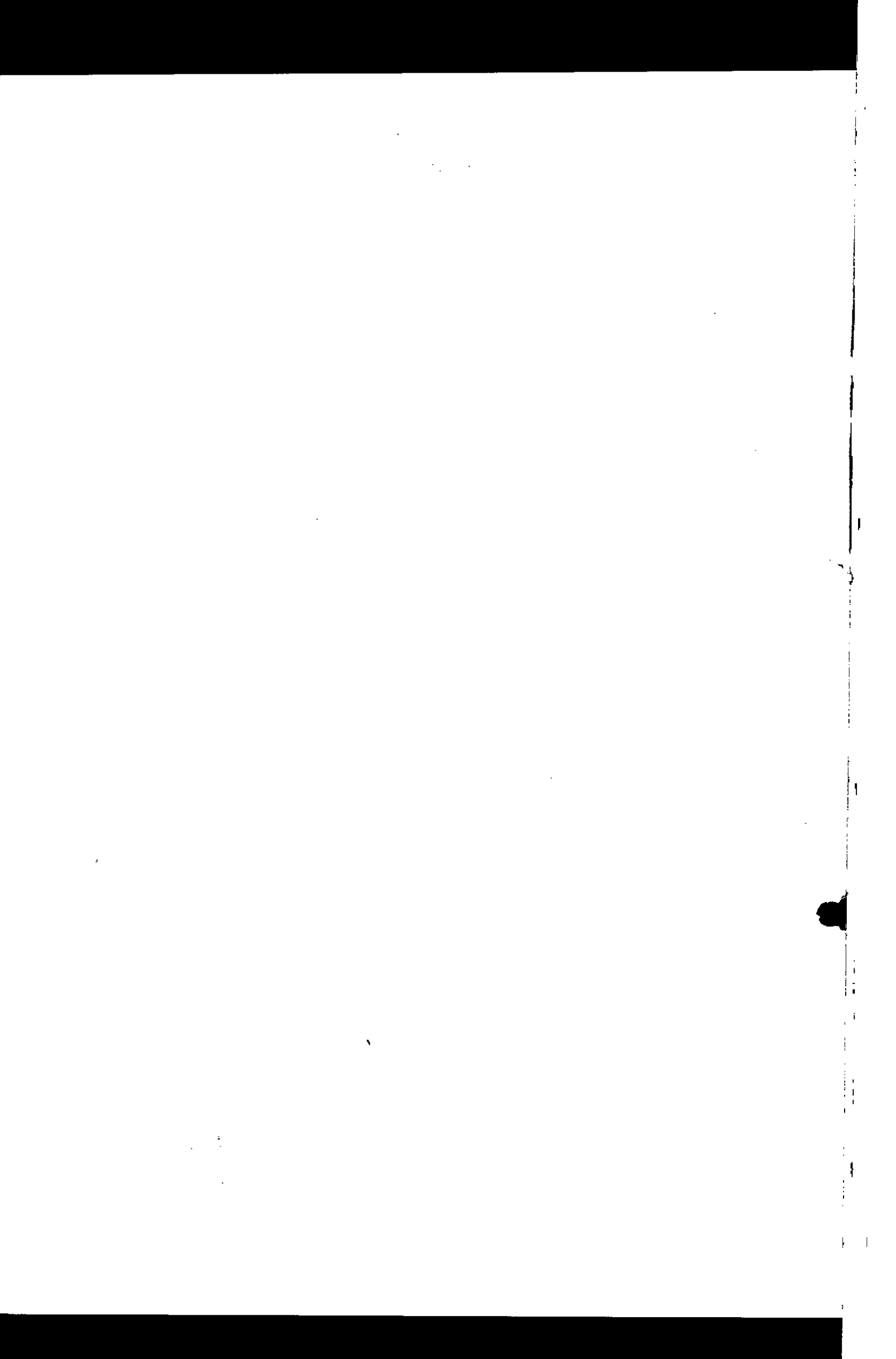
Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, aos 20 de novembro de 2000.


Maurcio do Nascimento
Presidente


Neil Bechara
1 Secretrio


Ademir A. de Menezes
2 Secretrio





CMARA MUNICIPAL DE GUAR

GUAR - ESTADO S. PAULO

Ato n 001/2000, de 20 de novembro de 2000

(Referente a fixao dos subsdios dos Vereadores no ms de outubro de 2000)

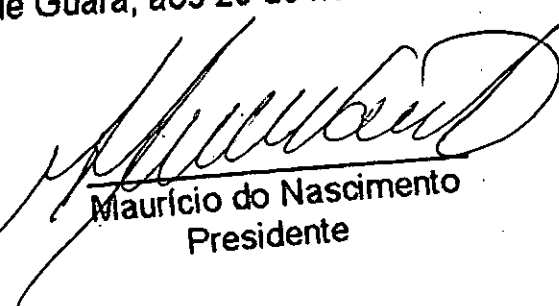
A mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, conforme , Art. 31, I, "c" do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar resolve baixar o seguinte ato:

Art. 1- Os subsdios dos Vereadores em exerccio, referente ao ms de outubro do corrente ano, foram fixados em R\$ 1.328,24 (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com o fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

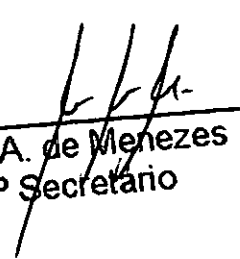
Art. 2- Do valor mencionado no Artigo supra, 50% refere-se  parte fixa e, o percentual restante  parte varivel.

Art. 3- Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, aos 20 de novembro de 2000.


Maurcio do Nascimento
Presidente


Nel Bechara
1 Secretrio


Ademir A. de Menezes
2 Secretrio

